

CONTRATO N. 017/2023.

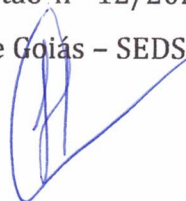
*“Termo de Contrato particular para **instalação de aparelhos de ar condicionados**, que entre si celebram FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUMENSE, e, ALINE DIAS DOS SANTOS – com nome fantasia AR SISTEM na forma e condições abaixo especificadas”.*

A FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUMENSE, pessoa jurídica de direito privado, na forma de organização social, sem fins lucrativos, sediada na Rua 14, quadra 19, lote 05 - Vila Leonor - Ed Avelino - Sala comercial, Itaberaí, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ (MF) sob o n. 73.573.297/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente/Gestor **JOSÉ FERREIRA CORTE**, brasileiro, casado, portador do RG/CI n. 734588 – SSP-GO e do CPF/MF sob o n. 168.663.041-72, residente e domiciliado na Rua Peroba, quadra 08, lote 23, Setor Saleiro, Inhumas-GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**. e

ALINE DIAS DOS SANTOS – com nome fantasia **AR SISTEM** - inscrita no CNPJ/MF sob o n. 47.531.099/0001-11, com sede na rua 02, s/n, quadra 16, lote 01, sala 01, Vila Leonor – Itaberaí-GO, CEP 76.630-000, neste ato representado por sua sócia proprietária ALINE DIAS DOS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF n. 760.925.181-04, CI n. 3265571 SESP GO, podendo ser encontrada no endereço acima, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

DO OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para instalação de 19 (dezenove) aparelhos de ar-condicionado, sendo 02 (dois) de 12.000 BTUS, 03 (três) de 24.000 BTUS, 14 (quatorze) de 9.000 BTUS, visando atender as necessidades do Centro de Atendimento Socioeducativo de Itaberaí (CASE), em atendimento ao Contrato de Gestão nº 12/2023SEDS, firmados entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Goiás – SEDS/GO e a Fundação



de Assistência ao Menor Inhumense – FAMI. A entrega/execução do objeto se dará conforme necessidade, condições e especificações constantes nas disposições seguintes.

Parágrafo único – Pelo objeto deste contrato particular, a Comissão Especial de Compras e Contratações da CONTRATANTE apurou perante a CONTRATADA o valor total, global, fixo de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), pela instalação do objeto acima relacionado.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Constitui objeto do presente contrato a instalação de aparelhos de ar-condicionado.

CLÁUSULA SEGUNDA. Toda instalação deverá ser feita nas dependências do CASE/FAMI, sob orientação do Sr. **JOSÉ FERREIRA CORTE**, brasileiro, casado, portador do RG/CI n. 734588 – SSP-GO e do CPF/MF sob o n. 168.663.041-72, ficando a CONTRATANTE com responsabilidade pelo transporte e descarga dos ar-condicionado, cabendo à CONTRATADA sua devida instalação.

CLÁUSULA TERCEIRA. Todo serviço fornecido deverá submeter-se ao controle de qualidade exigido pela CONTRATANTE, segundo o estabelecido pelo Sistema de Qualidade da mesma, caso os serviços prestados não correspondam ao controle de qualidade exigido deverá ser substituído pela CONTRATADA, a quem competirá refazer todos os serviços necessários para essa substituição, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA. A parte que descumprir qualquer das cláusulas ora estipuladas arcará com o pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA QUINTA. Fica eleito o Foro da Comarca em Itaberaí-GO para dirimir eventuais litígios oriundos do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas adiante nomeadas.

Itaberaí-GO, 25 de setembro de 2023.



A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR INHUMENSE
CNPJ/MF 73.573.297/0001-58
JOSÉ FERREIRA CORTE
CPF n. 168.663.041-72
CONTRATANTE

ALINE DIAS DOS SANTOS
CNPJ/MF n. 47.531.099/0001-11
ALINE DIAS DOS SANTOS
CPF n. 760.925.181-04
CONTRATADA

47.531.099/0001-11
ALINE DIAS DOS SANTOS
RUA 02 S/Nº QD. 16 LT. 01 SALA 01
VILA LEONOR - CEP: 76.630-000
ITABERAÍ-GO

Testemunhas:

Nome: _____ **Nome:** _____

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____